PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5211 de 25/06/2011

LEI Nº 3.622 DE 24 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	1000	R$	60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA